

**Município de Trancoso**

Praça do Município
6420-107 Trancoso

III — Aviso de realização de operações urbanísticas promovidas pela Administração
Pública ou para fins de interesse público

AVISO

Nos termos do n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, torna-se público que a _____^(a), vai realizar _____^(b) no prédio sito em _____ descrito na Conservatória do Registo Predial de _____ sob o n.º _____ e inscrito na matriz sob o artigo _____, da freguesia de _____.

Características da operação urbanística:**Operação de loteamento:**

Área do prédio a lotear _____
 Área total de implantação _____
 Área total de construção _____
 Volume total de construção _____
 N.º de lotes _____
 N.º máximo de pisos acima da cota de soleira _____
 N.º máximo de pisos abaixo da cota de soleira _____
 N.º de fogos total _____
 N.º de lotes para habitação _____
 N.º de lotes para serviços _____
 N.º de lotes para comércio _____
 N.º de lotes para indústria _____
 N.º de lotes para _____^(c)
 Área de cedência para o domínio municipal _____
 Finalidade(s) da(s) cedência(s) _____^(d)
 Prazo para a conclusão das obras de urbanização _____
 Prazo para a conclusão das obras de edificação _____
 Obras de urbanização destinadas a _____^(e)
Operação de edificação:
 Área total de construção _____
 Volumetria da edificação _____
 Altura da fachada _____
 N.º de pisos acima da cota de soleira _____
 N.º de pisos abaixo da cota de soleira _____
 Uso a que se destina a edificação _____
 Área abrangida pelo Programa/ Plano _____^(f)
 Área abrangida pelo loteamento _____^(g)
 Condições de execução _____^(h)
 Data do início da operação urbanística: _____
 Data de conclusão da operação urbanística: _____

O dirigente máximo da entidade promotora da operação



Município de Trancoso

Praça do Município
6420-107 Trancoso

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- (a) Identificação da entidade promotora da operação urbanística.
- (b) Tipo de operação urbanística prevista no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.
- (c) Indicação de outros usos, se aplicável.
- (d) Descrição do uso a que se destina a área cedida, indicando, conforme os casos, espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos/habitação pública, a custos controlados ou para arrendamento acessível.
- (e) Indicação das infraestruturas objeto de construção, alteração ou demolição.
- (f) Indicação do programa, se relevante, plano municipal, bem como da respetiva unidade de execução, se a houver.
- (g) Identificar o loteamento quando as obras se situem em área abrangida por operação de loteamento.
- (h) Condicionamentos a que fica sujeita a operação, quando for o caso.